



Jornal Oficial do Município de Ubatuba

IMPrensa Oficial do Município de Ubatuba

ANO V

Nº 261

PUBLICAÇÃO SEMANAL

SÁBADO, 08 DE MAIO DE 2010.

ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

EDITAIS

EDITAL Nº 01/2010

CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de vagas para o **Concurso de Emprego Público Municipal**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve: **TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado a abertura de vagas através do Concurso de Emprego Público Municipal de **Provas** para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento **celetista** da Administração Pública Municipal, considerando o disposto nas Leis Municipais nºs 1478/05 e 1791/10 e suas alterações:

1 – **DOS EMPREGOS A SEREM PROVIDOS**
Vagas EMPREGO

ANEXO III * AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental Completo, quando da admissão

CH/ Semanal	Salário Inicial	Taxa de Inscrição
40	521,00	28,00

* O Agente Comunitário de Saúde deverá residir no local onde prestará os serviços de acordo com a Lei nº 11.350/2006.

Os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde no ato da inscrição deverão optar pela região de atuação de acordo com o Anexo III deste Edital.

2 – **DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – **DOS REQUISITOS**

Para candidatar-se aos empregos públicos do quadro de servidores da Prefeitura constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a admissão:

2.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

2.1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.

2.1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.

2.1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da admissão, se aprovado.

2.1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

2.1.7 Apresentar no ato da admissão as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

2.1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego público e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da admissão.

2.1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

2.1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da admissão e ter atendido outras condições prescritas em lei.

2.2 – **DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas de 12/05/2010 a 25/05/2010, exclusivamente através do site www.exatuspr.com.br sendo que no dia 25/05/2010, as inscrições encerrar-se-ão às 15:00 horas. Os boletos devem ser gerados e impressos até às 15:00 horas do dia 25/05/2010. O município disponibilizará servidor na Agência do Trabalhador de Ubatuba para que também possam ser realizadas as inscrições.

2.2.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 25/05/2010, preferencialmente nas casas lotéricas, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet.

2.2.2 Na hipótese de haver mais de uma inscrição, será mantida a última que tiver sido efetivada.

2.3 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por facsímile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Edital, será a mesma cancelada. -símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Edital, será a mesma cancelada.

2.4 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o emprego público para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.

2.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura nos empregos previstos neste Edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.

2.6 O candidato poderá imprimir o cartão de inscrição, que estará disponível no mesmo endereço eletrônico www.exatuspr.com.br, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço da realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do cartão de inscrição por meio de impressão.

2.7 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a admissão, por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso de emprego público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

2.8 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

2.9 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário, terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.10 Os pedidos de inscrições serão recebidos exclusivamente pelo site www.exatuspr.com.br, cabendo a Comissão Especial de Concurso decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.11 O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único emprego, esclarecendo-se que todas as provas serão realizadas no mesmo dia.

2.12 Após o encerramento das inscrições haverá publicação da homologação das inscrições pela Comissão Especial de Concurso, publicando-se a lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas. Aludida publicação ocorrerá em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Ubatuba, no Jornal Oficial do Município de Ubatuba e no site www.exatuspr.com.br.

2.13 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Especial de Concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação conforme item 2.12.

3 – **DAS PROVAS**

3.1 Para os empregos elencados neste Edital o concurso de emprego público será realizado em uma única etapa, constituída de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A prova objetiva, consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) sendo uma só correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis.

3.2.1 A prova objetiva versará sobre português, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao emprego respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

Língua Portuguesa – 06 (seis) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

Matemática – 04 (quatro) questões – 2 (dois) pontos cada questão.

Conhecimentos Específicos – 16 (dezesesseis) questões – 4 (quatro) pontos cada questão.

Conhecimentos Gerais – 04 (quatro) questões – 4 (quatro) pontos cada questão.

3.2.2 Serão considerados aprovados, os candidatos que na matéria de conhecimento específico obtiver 50% (cinquenta por cento) de acerto e na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

3.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

3.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br.

3.3.2 Cédula de identidade (ou documento de identificação com foto – ex: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação).

3.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

3.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.5 A Comissão Especial de Concurso, no dia de realização das provas, poderá exigir para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o exigido no item 3.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

3.4 A prova objetiva será realizada em dia, local e horário a serem divulgados junto com o Edital de Homologação das Inscrições a ser publicado em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Ubitatã, no Jornal Oficial do Município de Ubitatã, e através do site www.exatuspr.com.br.

3.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados 30 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após este horário não poderá realizar as provas.

3.4.2 Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade do candidato.

3.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

3.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação das provas.

3.7 Será concedida fiscalização especial ao candidato que estiver impossibilitado, por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos, e a solicitarem no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.

3.7.1 Aludido requerimento deverá ser apresentado junto à Comissão Especial de concurso, devidamente instruído com atestado médico.

3.8 Os gabaritos com as devidas respostas das provas, tornar-se-ão públicos, após a aplicação das provas, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Ubitatã, no Jornal Oficial do Município de Ubitatã e nos site www.exatuspr.com.br.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo que a nota final será: NF = NO, onde NF = nota final e NO = nota prova objetiva.

4.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:

4.2.1 Tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

4.2.2 Tiver maior idade;

4.2.3 Sorteio.

4.2.4 Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

4.3 O resultado do concurso de emprego público e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados nas dependências da Prefeitura Municipal de Ubitatã, no Jornal Oficial do Município de Ubitatã e no site www.exatuspr.com.br.

4.3.1 Não serão fornecidos atestados ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Ubitatã, no Jornal Oficial do Município de Ubitatã, e no site www.exatuspr.com.br.

4.4 A admissão respeitará a ordem de classificação final.

4.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso de emprego público, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 4.3 deste Edital.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 5% das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para os empregos previstos neste Edital, quando o quantitativo das vagas assim permitir.

5.2 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego a ser preenchido.

5.3 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.

5.5 Aos candidatos é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência com laudo médico para comprovação, e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Especial de Concurso por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

5.6 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ubitatã, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

5.6.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, protocolando requerimento junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ubitatã.

5.7 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de

classificação, terão seus nomes publicados em relação a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6- DO EMPREGO PÚBLICO

6.1 Os empregos públicos criados no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Ubitatã, objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da assistência social e saúde pública firmados através de convênios ou ajustes similares com o governo Federal ou Estadual, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata e mais no que consta das leis municipais pertinentes ao emprego público.

6.2 Os contratos de trabalho celebrados com os aprovados no presente concurso de emprego público vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos: I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apurada em procedimento administrativo;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal nº. 9.801, de 14 de junho de 1999 e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000;

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;

V – extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações ou suspensão de sua execução pelo Município.

6.2.1 Nas hipóteses dos incisos III e IV, a rescisão contratual far-se-á nos moldes do art. 477 da CLT.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as necessidades legais impostas neste Edital.

7.2.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a consequente anulação do ato de investidura no emprego, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.3 O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Regulamento Geral, do Concurso de Emprego Público, expresso no Edital e sua aceitação.

7.4 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo como regime previdenciário o Regime Geral da Previdência Social.

7.4.1 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

III - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

IV - Título de eleitor e fotocópia.

V - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

VII - Registro no órgão da classe e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

X- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.

XI – Atestado de sanidade física e mental.

XII - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XIII – Comprovante de escolaridade exigida.

XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

XV – Carteira de Trabalho.

7.5 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Ubitatã.

7.5.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.6 Para o provimento do emprego concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam: I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital; II) apresentação da documentação exigida para admissão conforme disposto neste Edital; III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.

7.7 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Ubitatã no prazo de 30 (trinta) dias, para admissão.

7.7.1 Após a publicação do edital de convocação o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária para admissão.

7.8 O concurso terá validade por 2 (dois) anos a contar da data da homologação podendo ser, prorrogável uma única vez, pelo mesmo período.

7.9 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado a Comissão Especial de Concurso, que após análise das justificativas deliberará

7.9.1 O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito, da nota da prova objetiva, do resultado final.

7.9.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado no protocolo da Prefeitura Municipal de Ubiratã.

7.9.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

7.9.4 Se provido o pedido de revisão, a Comissão Especial de Concurso determinará as providências devidas.

7.9.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

7.9.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos.

7.9.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.10 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato do concurso de emprego público.

7.11 Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidatos.

7.12 Será atribuída nota zero, para a questão, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou haja rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis.

7.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

7.12.2 Somente será permitido assinalamento nos cartões respostas feitos pelos próprios candidatos.

7.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

7.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Comissão Especial de Concurso, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

7.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

7.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido.

7.17 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso de emprego público.

7.18 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial de Concurso.

7.19 Será excluído do concurso de emprego público, por ato da Comissão Especial do Concurso, o candidato que cometer algumas das irregularidades constantes abaixo:

I – Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II – Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;

III – Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV – Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V – Ausentar-se do recinto, e não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;

VI – Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

7.20 As notas das provas não sofrerão arredondamentos, sendo consideradas as quatro casas.

7.21 Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiverem presentes no dia da prova.

7.22 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

7.23 A elaboração, aplicação e correção das provas será realizada por empresa contratada, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

7.23.1 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada ficarão sob guarda da Empresa Contratada.

7.24 Todas as provas objetivas, títulos e gabaritos referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada, serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o qual, serão incinerados. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, homologação de resultado final, resolução e portaria da Comissão Especial de Concurso entre outros, serão mantidos à guarda, por um prazo de dois anos da homologação, findo o qual serão incinerados.

7.25 A aprovação no concurso de emprego público assegurará apenas a expectativa do direito a admissão, ficando a concretização desse ato condicionada a observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.

7.26 O candidato que convocado, deixar de atender o Edital de Convocação, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no emprego respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

7.27 O candidato que já estiver investido em dois cargos ou empregos públicos ativos ou em um cargo público efetivo em aposentado, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar o vínculo empregatício anterior.

7.28 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

7.29 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as resoluções, editais, comunicados e demais publicações referentes a este concurso de emprego público através do Jornal Oficial do Município de Ubiratã, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Ubiratã e pelo site www.exatuspr.com.br.

7.30 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

7.31 O resultado final das provas escritas será divulgado através de publicação no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Ubiratã e pelo site www.exatuspr.com.br.

7.32 Todos os atos do Concurso de Emprego Público serão praticados pela Empresa Contratada e Comissão Especial de Concurso.

7.33 Todas as provas ficarão, desde a elaboração, sob a guarda e responsabilidade da Empresa Contratada.

7.34 Os conteúdos básicos para as provas são os constantes do Anexo I deste Edital.

7.35 As atribuições correspondentes aos empregos são as constantes do Anexo II deste Edital.

7.36 Durante o prazo de validade do concurso de que trata este Edital, nada impede que outro seja aberto, levado o efeito e classificados os aprovados, sendo que não se nomeará dentro desse prazo os classificados de um concurso posterior, enquanto existir concursado anterior com direito a admissão.

7.37 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e pela Prefeitura Municipal de Ubiratã de conformidade com este Edital e da legislação vigente.

Ubiratã - PR 05/05/2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO Prefeito de Ubiratã

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PORTUGUÊS: Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Ubiratã; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município Ubiratã.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento das famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o Agente Comunitário da Saúde - ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças Mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a Equipe da Saúde da Família - ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

ANEXO III – ÁREA DE ATUAÇÃO

- UNIDADE DE SAÚDE VILA RECIFE – 01 VAGA

- UNIDADE DE SAÚDE JARDIM PANORAMA – 01 VAGA

- UNIDADE DE SAÚDE SÃO JOAQUIM – 04 VAGAS

- UNIDADE DE SAÚDE CONJUNTO BOA VISTA – 02 VAGAS

- UNIDADE DE SAÚDE VILA ESPERANÇA – 01 VAGA

EDITAL Nº 024/2010.

Estabelece a data da posse de alguns candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, Prefeito Municipal de Ubitatã, no uso das suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2009 que trata do Concurso Público Municipal, torna público a posse para alguns candidatos aprovados nos seguintes cargos, conforme convocação em Edital 022/2010:

- PROFESSOR
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- MOTORISTA
- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
- MERENDEIRA
- TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

A posse acontecerá no dia 22/05/2010 – sábado, às 9:00 horas, no Centro Cultural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, em 03 de maio de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO Prefeito de Ubitatã

DECRETO

DECRETO Nº 044/2010

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA EXECUTIVA DO UBITATÃ PREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Capítulo II da Lei Municipal nº 1487/2006, especialmente o art. 72, §3º;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam constituídos os Conselhos do UBITATÃ PREV compostos pelos seguintes membros:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

TITULARES

Roberto Carlos Ribeiro
Manoel do Nascimento
Adelson de Souza Melo
Helena Rodrigues Rigolin
Eny de Mattos Almeida
Nivalda Rodrigues da Silva
Evani Batista Pieczarka (inativo)

CONSELHO FISCAL

TITULARES

Vilma Izabel Penido da Silva
Manoel Alves de Medeiros Filho
Rubem Pedro do Amaral
Nagile Muhieddine Akkache
Aparecida Emídia de Carvalho
Motomura (inativo)

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente – Ângela Kelly Topan Caxile

Diretor Administrativo Financeiro – Lília Lúcia Penafiel

Diretor Previdência e Atuarial – Aumira Dantas de Oliveira Jurandy

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 016/2010. Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO Prefeito de Ubitatã

PORTARIAS

PORTARIA N.º 092/2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I – Exonerar, os servidores abaixo relacionados:

- **Ariely Amanda Cruz de Paula**, ocupante do cargo de Assistente Técnico V, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 16.04.2010;
- **Maria Aparecida Silva Tinelli**, ocupante do cargo Servente de Limpeza, N - 08, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 17.04.2010;
- **Taisa Paula de Oliveira**, ocupante do cargo de Assistente Técnico III, lotada na Secretaria da Administração, com efeitos retroativos a 13.04.2010.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO Prefeito de Ubitatã

PORTARIA Nº 093/2010

SÚMULA: RERRATIFICA LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

I - Rerratificar Portaria nº 087/2010, para conceder Licença Prêmio de sessenta dias, e não mais de noventa dias, à servidora **Durvalina Mateus Rodrigues**, ocupante do cargo de Professora, N – B, Classe 10, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 27.03.2003 a 27.03.2008, com efeitos a partir de 01.02.2010.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO Prefeito de Ubitatã

PORTARIA Nº 094/2010

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, conforme Portaria de Designação nº 006/2009, de 09/01/2009, elaborada com base na Lei Orgânica do Município e no uso de atribuições legais, como consta no Decreto nº 020/91, Artigo 24, Inciso II,

R E S O L V E

Conceder férias aos servidores abaixo citados:

- **Adilson de Souza Neves**, ocupante do cargo de Eletricista Instalador, N - 33, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 06.03.2007 a 06.03.2008, com efeitos retroativos a 01.04.2010;
- **Antonio Carlos Alves**, ocupante do cargo de Agente Sanitário, N - 42, lotado nos Encargos Gerais do Município, referente ao período aquisitivo de 01.07.2008 a 01.07.2009, com efeitos retroativos a 05.04.2010;
- **Cícero Cipriano de Oliveira**, ocupante do cargo de Motorista, N - 34, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 01.12.2008 a 01.12.2009, com efeitos a partir de 12.04.2010;
- **Jairo Pires Famelli**, ocupante do cargo de Gari, N - 13, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 07.03.2009 a 07.03.2010, com efeitos a partir de 12.04.2010;
- **João Carlos de Lima**, ocupante do cargo de Pedreiro, N - 27, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 18.09.2008 a 18.09.2009, com efeitos a partir de 03.05.2010;
- **Luzia Berne**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N - 08, lotada na Secretaria da Administração, referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 a 01.02.2009, com efeitos retroativos a 03.05.2010;
- **Wagner José da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N - 08, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 01.04.2008 a 01.04.2009, com efeitos retroativos a 03.05.2010.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de 2010.

NERI WANDERLIND

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 095/2010

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, conforme Portaria de Designação nº 006/2009, de 09/01/2009, elaborada com base na Lei Orgânica do Município e no uso de atribuições legais, como consta no Decreto nº 020/91, Artigo 24, Inciso II,

R E S O L V E

Conceder férias aos servidores abaixo citados:

- **Ataliba Pereira de Carvalho**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários, CC - 08, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, referente ao período aquisitivo de 01.01.2009 a 01.01.2010, com efeitos retroativos a 26.04.2010;
- **Daiane Bartz de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, CLT, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 19.01.2009 a 19.01.2010, com efeitos retroativos a 03.05.2010;
- **Daniely Maria do Nascimento**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, CLT, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 10.12.2008 a 10.12.2009, com efeitos a partir de 15.04.2010;
- **Laércio Gasparini Gomes**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, N - 20, lotado nos Encargos Gerais do Município, referente ao período aquisitivo de 20.02.2007 a 20.02.2008, com efeitos a partir de 03.05.2010;
- **Leila Aparecida da Costa**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, CLT, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 19.11.2008 a 19.11.2009, com efeitos a partir de 03.05.2010;
- **Maria Angélica de Freitas Santos**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, CLT, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 19.01.2009 a 19.01.2010, com efeitos retroativos a 15.04.2010;
- **Vanessa Salatini Abud**, ocupante do cargo de Odontóloga, N - 50, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.07.2008 a 01.07.2009, com efeitos retroativos a 21.03.2010.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de 2010.

NERI WANDERLIND

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 096/2010

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, conforme Portaria de Designação nº 006/2009, de 09/01/2009, elaborada com base na Lei Orgânica do Município e no uso de atribuições legais, como consta no Decreto nº 020/91, Artigo 24, Inciso II,

R E S O L V E

Conceder férias aos servidores abaixo citados:

- **Celina Aparecida Ferreira**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N - 08, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04.03.2008 a 04.03.2009, com efeitos retroativos a 09.02.2010;
- **Helena Braselino de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N - 12, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 30.04.2009 a 30.04.2010, com efeitos retroativos a 03.05.2010;

- **Janete Pereira dos Santos**, ocupante do cargo de Agente da Dengue, CLT, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 02.04.2009 a 02.04.2010, com efeitos a partir de 03.05.2010;
 - **Marcos da Silva Retamero**, ocupante do cargo de Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 01.01.2009 a 01.01.2010, com efeitos a partir de 03.05.2010;
 - **Maria Roseneis Lima dos Reis**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, N - 45, lotada na Secretaria da Administração, referente ao período aquisitivo de 01.06.2008 a 01.06.2009, com efeitos a partir de 03.05.2010;
 - **Silvana de Abreu Moura**, ocupante do cargo de Assessor VI, lotada na Secretaria de Finanças – Divisão de Tesouraria, referente ao período aquisitivo de 01.01.2009 a 01.01.2010, com efeitos retroativos a 01.03.2010;
 - **Vera Lúcia de Fátima Antunes**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N - 08, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 26.03.2009 a 26.03.2010, com efeitos retroativos a 03.05.2010;
 - **Waldomiro Viana**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, CC - 08, lotado na Secretaria das Finanças, referente ao período aquisitivo de 03.01.2008 a 02.01.2009, com efeitos retroativos a 01.04.2010.
 REGISTRE-SE CUMPRA-SE
 Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de 2010.
 NERI WANDERLIND Secretário da Administração

PORTARIA Nº 097/2010
SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I - Constituir Comissão Especial de Concurso de Emprego Público, sem ônus ao Município, composta pelos senhores: **MARIA ROSENEIS LIMA DOS REIS, JANE CRISTINA DE LIMA PESSOA, ANGELA KELLY TOPAN CAXILE e GERSON ANDERSON PELEGATI DE MORAES**, sob a presidência do primeiro membro, para receber, analisar, deferir ou indeferir as inscrições ou contratar profissionais especializados, julgar eventuais recursos interpostos em virtude de indeferimento de inscrições, como assinar todos os atos administrativos necessários ao referido concurso.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PUBLIQUE-SE
 REGISTRE-SE
 CUMPRA-SE
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de 2010.
FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
 Prefeito de Ubitatã

Estado do Parana Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao Folha: 1
 Prefeitura Municipal de Ubitata 1o Bimestre de 2010
 Funcao ...: 8 Assistencia Social
 Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente

Elemento	Descricao	Creditos Adicionais	Anulacao/Cancel.	Empenhados	Liquidados	Cancel. Empenho	Pagos
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	10.496,03	10.496,03	0,00	10.227,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.017,72	1.017,72	0,00	660,18
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	0,00	0,00	1.322,36	1.322,36	0,00	763,05
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	12.836,11	12.836,11	0,00	11.650,93
Total Funcao		0,00	0,00	12.836,11	12.836,11	0,00	11.650,93
Total Geral		0,00	0,00	12.836,11	12.836,11	0,00	11.650,93

PROCESSOS LICITATÓRIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 565/2009
CONTRATO nº 728/2009
1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **GERVÁSIO SGARIONI**, CNPJ 01.256.464/0001-26, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a todas as Secretarias Municipais, em prorrogar pelo mesmo período, 12 (doze) meses o contrato nº 728/2009, contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial 40/2009, processo nº 565/2009.

2.2 – Ficando o vencimento para o dia 3/05/2011.

3-FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratá, 3 de maio de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Prefeito

Contratante

GERVÁSIO SGARIONI

Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG Nº

RG Nº

CPF Nº

CPF Nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo nº 566/2009
CONTRATO nº 711/2009
1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **ELIDA ZULMIRA PINTOS OTAVIANO**, CPF 899.697.319-04, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a todas a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em prorrogar pelo período, 3 (três) meses e acrescer 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato nº 711/2009, equivalente a R\$-3.188,07 (três mil cento e oitenta e oito reais e sete centavos), contrato este realizado através do Processo de Licitação Dispensa por Justificativa 28/2009, processo nº 566/2009.

2.2 – Ficando o vencimento para o dia 12/07/2010.

3-FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Locação em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratá, 12 de abril de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ Prefeito

Contratante ELIDA ZULMIRA PINTOS OTAVIANO

Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG Nº

RG Nº

CPF Nº

CPF Nº

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 567/2009
CONTRATO nº 736/2009
1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **OSMAR JOÃO BERTOLI**, CNPJ 75.870.006/0001-19, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1-Conforme correspondência enviada pela empresa contratada a Prefeitura Municipal de Ubiratá, informando a redução de 4,41% (quatro virgula quarenta e um por cento) no valor do álcool, passando para R\$-1,30 (um real e trinta centavos) o litro, a partir da publicação deste aditivo, conforme contrato nº 736/2009 firmado entre as partes, realizado através do Processo de Licitação nº 567/2009, modalidade Concorrência nº 3/2009.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratá, 05 de maio de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ Prefeito

Contratante OSMAR JOÃO BERTOLI

Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG Nº

RG Nº

CPF Nº

CPF Nº

Processo nº 727/2010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2010

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2010

b) Critério de Julgamento: Menor preço - Total Por Item

c) Data de Abertura/horário: 30/04/10 – 14:00 horas

d) Data da Adjudicação: 30/04/10

e) Data da Homologação: 03/05/10

f) Objeto da Licitação: Aquisição de produtos alimentícios, materiais de consumo, higiene e limpeza, material didático e vestuário para suprir as necessidades dos projetos, entidades e programas assistenciais ligadas a secretaria de Ação Social: APAE, C.C.IDOSOS, CRAS, Curumim.

g) Empresas Vencedoras e Valor:

AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - COFILAN, CNPJ Nº 04.424.579/0001-70 VALOR R\$-812,00 (oitocentos e doze reais).

L.V.F. IANKIEWICZ, CNPJ Nº 01.629.069/0001-41 VALOR R\$-6.794,80 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

LIVRARIA E PAPELARIA M. M. D. LTDA, CNPJ Nº 04.424.579/0001-70 VALOR R\$-46.533,70 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 81.746.422/0001-02, VALOR R\$-32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratá-Pr., 03 de Maio de 2010

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ Prefeito

Processo nº 727/2010

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Nº 30/2010

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratá – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - COFILAN, CNPJ Nº 04.424.579/0001-70

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, materiais de consumo, higiene e limpeza, material didático e vestuário para suprir as necessidades dos projetos, entidades e programas assistenciais ligadas a secretaria de Ação Social: APAE, C.C.IDOSOS, CRAS, Curumim.

VALOR R\$- 812,00 (oitocentos e doze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
1021	1000	Material diversos para consumo	241.507,00

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratá, Estado do Paraná.

Processo nº 727/2010
 EXTRATO DE CONTRATO
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Nº 30/2010
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.
CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;
CONTRATADA: L.V.F. IANKIEWICZ, CNPJ Nº 01.629.069/0001-41.
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, materiais de consumo, higiene e limpeza, material didático e vestuário para suprir as necessidades dos projetos, entidades e programas assistenciais ligadas a secretaria de Ação Social: APAE, C.C.IDOSOS, CRAS, Curumim.
VALOR R\$: 6.794,80 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Fonte de	Desc. da Despesa	Valor R\$
Orçamentária	Recurso		
1021	1000	Material diversos para consumo	241.507,00

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo nº 727/2010
 EXTRATO DE CONTRATO
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Nº 30/2010
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.
CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA M. D. LTDA.
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, materiais de consumo, higiene e limpeza, material didático e vestuário para suprir as necessidades dos projetos, entidades e programas assistenciais ligadas a secretaria de Ação Social: APAE, C.C.IDOSOS, CRAS, Curumim.
VALOR R\$: 46.533,70 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Fonte de	Desc. da Despesa	Valor R\$
Orçamentária	Recurso		
1021	1000	Material diversos para consumo	241.507,00

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo nº 727/2010
 EXTRATO DE CONTRATO
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Nº 30/2010
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.
CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;
CONTRATADA: SOLZARAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, materiais de consumo, higiene e limpeza, material didático e vestuário para suprir as necessidades dos projetos, entidades e programas assistenciais ligadas a secretaria de Ação Social: APAE, C.C.IDOSOS, CRAS, Curumim.
VALOR R\$: 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Fonte de	Desc. da Despesa	Valor R\$
Orçamentária	Recurso		
1021	1000	Material diversos para consumo	241.507,00

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo nº 728/2010
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2010
 O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
 01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:
 a) Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2010
 b) Critério de Julgamento: Menor preço - Total Por Item
 c) Data de Abertura/horário: 03/05/10 – 14:00 horas
 d) Data da Adjudicação: 04/05/10
 e) Data da Homologação: 04/05/10
 f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais a serem utilizados no curso de auxiliar de confecção e vestuário ministrado na Escola Profissionalizante..
 g) Empresas Vencedoras, Itens e Valor: **M J STEIAK DUTRA ME, CNPJ Nº 00.423.577/0001-06, VALOR R\$ 8.117,50 (oito mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).**
 Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.
 02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.
 Ubiratã-Pr., 04 de Maio de 2010
 MUNICIPIO DE UBI RATÃ Prefeito

Processo nº 728/2010
 EXTRATO DE CONTRATO
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2010
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;
CONTRATADA: M J STEIAK DUTRA ME, CNPJ Nº 00.423.577/0001-06
OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados no curso de auxiliar de confecção e vestuário ministrado na Escola Profissionalizante..
VALOR R\$: 8.117,50 (oito mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Fonte de	Desc. da Despesa	Valor R\$
Orçamentária	Recurso		
1021	1000	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	8.117,50

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
 Nº 40/2010
 Processo 745/2010
 Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor das empresas:
 CNPJ Nome do Fornecedor Inscrição Estadual
 77.708.097/0001-16 MAURICIO GAMA CONFECÇÕES EPP ISENTO
 Sendo o valor total de:
Nome do Fornecedor Valor Total
 MAURICIO GAMA CONFECÇÕES EPP 5.000,00
 Objeto: Aquisição de 2.000 (dois mil) bonês, destinados aos 4 (quatro) dias da Exposição Agroindustrial de Ubiratã 2010, no Parque de Exposição Sociedade Rural, próximo ao trevo.
 Ubiratã Pr., 3 de maio de 2010
 Município de Ubiratã Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
 Nº. 41/2010
 Processo 746/2010
 Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº. 8.666/03 e leis complementares, a favor das empresas:
 CNPJ Nome do Fornecedor Inscrição Estadual
 05.431.951/0001-39 FARMACIA OM LTDA 9017107360
 Sendo o valor total de:
Nome do Fornecedor Valor Total
 FARMACIA OM LTDA 2.950,77
 Objeto: Contratação de empresa para fornecer medicamentos à Secretaria da Saúde.
 Ubiratã PR, 04 de Maio de 2010.
Maria Inês Bento Presidente da Comissão de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
 Nº 42/2010
 Processo 747/2010
 Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor das empresas:
 CNPJ Nome do Fornecedor
 10.806.939/0001-00 INVIOLAVEL MONITORAMENTO UBI RATA LTDA
 Inscrição Estadual ISENTO
 Sendo o valor total de:
Nome do Fornecedor Valor Total
 INVIOLAVEL MONITORAMENTO UBI RATA LTDA 1.080,00
 Objeto: Contratação de empresa para fazer monitoramento de alarme no CRAS.
 Ubiratã Pr., 04 de Maio de 2010.
MARIA INÊS BENTO Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo: 748/2010
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2010
 O Município de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia **20 de maio de 2010 às 14:00 horas**, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO VALOR DA TABELA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) PARA EXAMES EXCEDENTES DA COTA.**
 realização do Pregão passa a ser conforme abaixo:
O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preço será no dia 20/05/2010 até as 12:00 horas, e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 20/05/2010 às 14:00 horas, sala de Pregão, no endereço acima mencionado.
 O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-1260, ramal 219.
 Ubiratã-Pr., 04 de Maio de 2010.
 Pregoeiro **Nomeado conforme portaria nº71/2010**

AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo: 750/2010
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2010

O Município de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia **21 de maio de 2010 às 14:00 horas**, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço – por item, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS E DE CONSUMO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS. A realização do Pregão passa a ser conforme abaixo:

O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preço será no dia 21/05/2010 até as 12:00 horas, e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 21/05/2010 às 14:00 horas, sala de Pregão, no endereço abaixo mencionado.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-1260, ramal 219.

Ubiratã-Pr., 06 de maio de 2010.

Pregoeiro **Nomeado conforme portaria nº 71/2010**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 751/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2010

O Município de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia **26 de maio de 2010 às 14:00 horas**, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA DESTINADAS À DIVERSAS SECRETARIAS.**

A realização do Pregão passa a ser conforme abaixo:

O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preço será no dia 26/05/2010 até as 12:00 horas, e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 26/05/2010 às 14:00 horas, sala de Pregão, no endereço abaixo mencionado.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-1260, ramal 219.

Ubiratã-Pr., 07 de Maio de 2010.

Pregoeiro **Nomeado conforme portaria nº71/2010**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 752/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2010

O Município de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia **25 de maio de 2010 às 14:00 horas**, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE. A realização do Pregão passa a ser conforme abaixo:

O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preço será no dia 25/05/2010 até as 12:00 horas, e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 25/05/2010 às 14:00 horas, sala de Pregão, no endereço abaixo mencionado.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-1260, ramal 219.

Ubiratã-Pr., 07 de Maio de 2010.

Pregoeiro **Nomeado conforme portaria nº71/2010**

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Nº. 43/2010

Processo 749/2010

Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº. 8.666/03 e leis complementares, a favor da empresa:

CNPJ Nome do Fornecedor Inscrição Estadual
05.906.962/0001-28 AVRASSESSORIA TÉCNICA LTDA Isento

Sendo o valor total de:

Nome do Fornecedor	Valor Total
AVRASSESSORIA TÉCNICA LTDA	1.000,00

Objeto: Contratação de empresa para realizar concurso de emprego público específico para o cargo de agente comunitário de saúde.

Ubiratã Pr., 04 de Maio de 2010.

MARIA INÊS BENTO Presidente da Comissão de Licitação

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 025/2010

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I -

1 - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Maringá, do vereador Sebastião Osmar Beraldo, para acompanhar o Prefeito no programa de interiorização do Governo do Paraná, no dia 06 de maio do ano em curso, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 023/2010.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do vereador Sebastião Osmar Beraldo, representando 1/2 (meia) diária legal.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Edifício da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

Haroldo Fernandes Duarte Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº. 026/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido a Servidora **Suzana Aparecida de Abreu Cadari**, RG nº. 7.023.249-9, e CPF nº 023.856.569-65, ocupante do cargo de Assessor Legislativo I, cargo de Provimento em Comissão, símbolo CC-2, nomeado através da Portaria nº. 044/2009.

II – Esta Portaria terá efeitos a partir de 07/05/2010.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

Haroldo Fernandes Duarte Presidente do Legislativo

CONVITE

O Presidente do Poder Legislativo de Ubiratã, Estado do Paraná, Senhor Haroldo Fernandes Duarte e o Presidente da Comissão Permanente de Administração Pública, Tributária, Financeira e Orçamentária, Senhor João dos Santos Laurindo, **convidam** a população e as entidades civil e de classe de Ubiratã, para prestigiarem a **1ª Audiência Pública Quadrimestral de 2010**, onde o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de 2010 (janeiro, fevereiro, março e abril/2010), em atendimento as obrigações estatuídas no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

Data: **26 de maio de 2010**

Horário: **20:00 horas**

Local: **Plenário da Câmara Municipal de Ubiratã**

Contamos com sua presença!

Haroldo Fernandes Duarte

Presidente da Câmara Municipal

João dos Santos Laurindo

Presidente da Comissão Permanente de Administração Pública, Tributária, Financeira e Orçamentária

ATENÇÃO!

O Jornal Oficial do Município de Ubiratã está acessível no site www.ubirata.pr.gov.br menu serviços link downloads e é distribuído semanalmente nos locais abaixo:

Terminal Rodoviário, Biblioteca Municipal, ACEU, Câmara Municipal, Paço Municipal, Secretarias Municipais, Fórum, Cooperativas, Detran e Agência do trabalhador

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município de Ubiratã

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Diagramação: Gilberto Monteiro

Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Fone/Fax: (44) 3543-1260

Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367